

Informamos que a Portaria CGSN nº 39, de 29 de novembro de 2022, publicada em Edição Extra do D.O.U. de 29/11/2022, divulgou, para o ano-calendário de 2023, o sublimite para efeito de recolhimento de ICMS e ISS, no âmbito do Simple Nacional:

- R\$ 3.600.000,00 - para estabelecimentos localizados em todos os Estados e DF.

Fonte: Secretaria-Executiva do Comitê Gestor do Simple Nacional, em 01.12.2022